

REQUERIMENTO N° DE 2015

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUEIRO** que o *PLC 133/2015, que “Altera a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro 2012, para dispor sobre o contrato de parceria entre os profissionais que exercem as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza.”*, além da Comissão constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**